



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-40

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 156/2023.

“Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis e Inservíveis do Município de **LICÍNIO DE ALMEIDA/BA**, composta:

PRESIDENTE:

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA LIMA

Membros:

HUMBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

DIÓGENES LEAL ARANHA

LEODON DE JESUS SOARES

Suplentes:

JANETE SANTOS RIBEIRO SALES

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA

PATRÍCIA DE ALMEIDA RIBEIRO

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

I – Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município de **LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**.

II – Avaliação do estado de conservação dos bens;

III – Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV – Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Licínio de Almeida – BA.

V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII – Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município de Licínio de Almeida – Bahia e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco e sua ocorrência futura, se for o caso;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-40

GABINETE DO PREFEITO

VIII – Realizar outras atividades correlatas;

Art. 3º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, levantamento e Avaliação, quanto aos bens imóveis inservíveis;

I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irre recuperáveis e antieconômicos);

II – Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III – Elaborar relatório de conclusão e encaminhá-lo ao Prefeito do Município de Licínio de Almeida – Bahia, inclusive recomendando a baixa dos bens inservíveis.

IV – Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Licínio de Almeida/BA, 09 de dezembro de 2023.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal